



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 17/2026

Autoria: Ver. Robson Rodrigues Machado

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr. **Réus Antonio Sabedotti Fornari, Prefeito Municipal**, que sejam adotadas as providências necessárias para regulamentar, no âmbito do Município, o piso salarial nacional das educadoras infantis, garantindo a equiparação aos profissionais do magistério da educação básica.

A presente indicação tem por finalidade assegurar o reconhecimento e a valorização das educadoras infantis do município, profissionais essenciais na formação das crianças e no desenvolvimento educacional desde os primeiros anos de vida.

Recentemente, a legislação federal sancionada pelo Presidente da República reconheceu formalmente as educadoras infantis como professoras, garantindo a essas profissionais o direito ao piso salarial nacional do magistério, além das demais prerrogativas da carreira docente.

Dessa forma, torna-se necessário que o Município adeque sua legislação e estrutura administrativa para assegurar o cumprimento dessa norma, promovendo justiça salarial, valorização profissional e melhoria na qualidade da educação infantil ofertada à população.

A valorização dos profissionais da educação é condição indispensável para o fortalecimento do ensino público e para a construção de um futuro melhor para nossas crianças.

Assim, solicitamos ao Poder Executivo que encaminhe a esta Casa de Leis o projeto necessário para regulamentação da matéria, garantindo a implementação efetiva do piso nacional das educadoras infantis no município.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2026

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a) - Republicanos

